

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 101/19-SMT
Processo nº: 6020.2019/0008658-7
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016
(PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E
TRANSPORTES
Contratada: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA –
“EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conservação e manutenção
da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual, por até 64 (sessenta
e quatro) dias, a partir de 18/06/2020.
Fundamento jurídico: artigo 57, §1º, incisos II, III e V da Lei Federal nº
8.666/93.

Aos 17 (dezessete dias) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pelo Sr. EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ nº 01.065.014/0001-56, com sede na Rua Victorino Calegare, nº 25, Jardim Mutinga – Barueri – SP – CEP 06463-290, neste ato representada pela Sra. **TATIANE MOTTA AZEVEDO**, RG nº 14.586.348-SSP/MG, e CPF nº 097.030.116-24, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2019/0008658-7, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência por até 64 (sessenta e quatro) dias, a partir de 18 de junho de 2020, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2019/0008658-7.

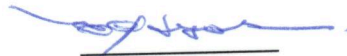
CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 101/19-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 17 de junho de 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



EDSON CARAM

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT


CONTRATADA: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.



TATIANE MOTTA AZEVEDO

Fremix Pavimentação e Construções Ltda. – “Em Recuperação Judicial”

TESTEMUNHAS:


Nome: CLAUDINA P. PONTES
RG: 13347501

Nome: Silvia Letícia J. Goulart
RG: 28311196-3